



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio do Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Campo Bom, e nos termos legislação aplicável, especialmente o disposto na Constituição Federal Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **partir das 13h00min do dia 13 de novembro 2023 até o às 13h30min do dia 17 de novembro de 2023**, no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Centro Administrativo, sito Avenida Independência, 800, serão recebidos documentos para **CRENCIAMENTO** de Artistas Locais para participar Evento “Natal da Integração 2023”.

1 – DO OBJETO:

- 1.1** Constitui objeto do presente chamamento público o **CRENCIAMENTO** de Artistas Locais Músicos para integrar a programação do “Natal da Integração 2023”
- 1.1.1** Para fins de elegibilidade do presente edital serão considerados Artistas Locais os músicos – Solo, duplas, grupos ou bandas – que comprovadamente residam no Município de Campo Bom.
- 1.2** Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para pessoas físicas ou jurídicas.

2 - CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO:

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em integrar a programação do Natal da Integração 2023, deverão entregar os documentos indicados no Item **4. HABILITAÇÃO** desse edital no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Centro Administrativo, Avenida Independência, 800, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras do dia 13 de novembro de 2023 ao dia 17 de novembro de 2023.

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação será recebida por servidores mediante assinatura de termo de confirmação de recebimento (**ANEXO II**), não sendo a mera entrega considerada como condição de Habilidade do interessado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4 - DA HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de habilitação o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Documentos para Habilitação de Pessoa Física:

4.1.1.1 Cópia de Documento de Identidade e CPF;

4.1.1.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/InformaNICcertidao.asp?Tipo=2>);

4.1.1.3 Certidão Negativa de Débitos relativa ao Estado (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

4.1.1.4 Certidão Negativa de Débitos Relativa ao Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-203/contribuente/rel_cndcontribuente.faces);

4.1.1.5 Dados Bancários de conta de titularidade do Inscrito;

4.1.1.6 Declaração de Interesse (ANEXO I);

4.1.1.7 Portifólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 12 meses.

4.1.1.8 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher ANEXO III junto de cópia do comprovante de residência);

4.1.2 Documentos para Habilitação de Pessoa Jurídica:

4.1.2.1 - Contrato Social / Firma Individual;

4.1.2.2 - Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

4.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

4.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos para com o Estado (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

4.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município (https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-204/contribuente/rel_cndcontribuente.faces);

4.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=088FydJq82C5Kz8zow33miPEtIIQ0zliBb6J4y7.cndt-certidao-19-9wxx6>);

4.1.2.7 - Certificado de Regularidade do FGTS (



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

4.1.2.8 - Comprovante de Optante Simples

(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>);

4.1.2.9 - Certidão Judicial Negativa de Insolvência, Falência ou Concordata

(<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

4.1.2.10 - Identidade;

4.1.2.11- Portifólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 12 meses.;

4.1.2.12 - Dados Bancários.

4.1.2.13 Declaração de Interesse (**ANEXO I**);

4.1.2.14 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher **ANEXO III** junto de cópia do comprovante de residência);

5– DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos artistas locais atenderá os critérios estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017 recebendo a seguinte pontuação:

5.1.1 A adequação entre os estilos executados pelos artistas e o evento a ser realizado – **10 pontos**;

5.1.2 A preferência a ser dada aos artistas que possuam trabalho autoral – **15 Pontos**;

5.1.3 Trabalho publicado em meios físicos ou digitais – **5 pontos**;

5.1.4 Não ter sido contratado para evento nos últimos 12 meses – **10 pontos**;

5.2 Em caso empate, será realizado sorteio na presença dos envolvidos.

6 – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

6.1. A programação a qual os selecionados participarão será realizada entre os dias 01 e 22 de dezembro de 2023, no Largo Irmãos Vetter.

6.1.1. O dia e horário de cada apresentação será informado pela Diretoria-Geral de Cultura.

7- DAS VEDAÇÕES

7.1 Estão vedados de habilitar-se:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1 Servidores de quaisquer instâncias da Administração Pública;

7.1.2 Pessoas menores de 18 anos.

8 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão recebidas das 13h00min do dia 13/11/2023 às 13h30min do dia 17/11/2023 no protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado no Centro Administrativo.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do procedimento que consta no Item 6.1.

9.1.1 O pagamento se dará mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo.

10 – DO VALOR:

10.1. O valor de contribuição pago para cada artista selecionado será no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo realizada a dedução dos devidos tributos e impostos incidentes de acordo com a legislação vigente.

11 – DO FORO:

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de e-mail pelo endereço cultura@smec.campobom.rs.gov.br e pelo aplicativo de mensagens WhatsApp através do número 51 998871057.

13.2 Constituem o presente edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Anexo I – Declaração de Interesse;

Anexo II – Modelo de confirmação de recebimento de inscrição;

Anexo III – Declaração de Residência.

Campo Bom, 09 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE ARTISTA LOCAL

Eu, _____, artista local residente na cidade de Campo Bom, no endereço _____, membro integrante e responsável pela banda/grupo/artista solo _____, venho por meio deste declarar interesse em participar do evento _____, em conformidade com a Lei Municipal Nº4.620/2017, de 13 de julho de 2017, a “Lei do Artista Local”.

A minha participação, na qualidade de músico, dar-se-á através de:

Trabalho autoral

“Cover”

Estilo(s) musical: _____

Afirmo, também, residir no endereço supracitado, conforme comprovante de residência anexo a essa declaração, juntamente com documento de identidade.

Telefone para contato: _____

Campo Bom, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

Modelo de confirmação de recebimento de inscrição

O servidor _____, matrícula
_____ confirma o recebimento da inscrição e toda documentação solicitada no item
4.1 do presente edital:

Nome: _____

CPF: _____._____._____-__

Campo Bom, ____ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

Declaração de Residência

Eu, _____, brasileiro, portador do CPF __
_____, residente no endereço _____
_____, conforme comprovante anexo, declaro
para os devidos fins e sob a responsabilidade da Lei, que o artista _____
_____, reside no endereço acima citado.

Campo Bom, ____ de _____ de 2023.